ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
B4 TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 32.287.737/0001-23
("Fundo")

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 19 de novembro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, situada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 307, bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, instituição administradora do **B4 TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 32.287.737/0001-23 ("Administradora" e "Fundo").

02. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude do comparecimento de cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

03. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pela Classe Única do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), conforme lista de presença assinada e arquivada pela Administradora. Presentes, ainda, os representantes: (**i**) da Administradora; e (**ii**) da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSO S.A**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1600, 5º andar, conjunto 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504, de 13 de janeiro de 2011 ("Gestora").

04. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Mariana Esquaella.

05. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: (**i**) a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate, além da remuneração-alvo das Cotas da 1ª Série da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens "h", "i", "j" e "k" do Suplemento das Cotas da 1ª Série da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo e (**ii**) a autorização para a Administradora praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação da matéria descrita no item retro, caso aprovada.

06. **DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas do Fundo, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate, além da remuneração-alvo das Cotas da 1ª Série da Subclasse Sênior da Classe Única Fundo, com a consequente alteração dos itens "h", "i", "j" e "k" do Suplemento das Cotas da 1ª Série da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

> *"**h) Prazo de duração**: 57 (cinquenta e sete) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.*
> ***i) Amortização:** do 55º (quinquagésimo quinto) mês até o 57º (quinquagésimo sétimo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.*
> *A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.*

55º mês	*56º mês*	*57º mês*

Clicksign 4a48e016-9002-4a92-8e36-155db431e9d9 CONFIDENCIAL

1/3	***1/2***	***1/1***

j) Resgate*: no 57º (quinquagésimo sétimo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série Sênior.*
k) Remuneração alvo*: 100% (cem por cento) da variação do CDI + 3,85% a.a. (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento ao ano)."*

a) Os Cotistas autorizam a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações desta Assembleia.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iv) autorizam a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

As deliberações constantes neste instrumento vigorarão a partir do dia **19 de novembro de 2026**.

07. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 19 de novembro de 2026

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretária

KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Clicksign 4a48e016-9002-4a92-8e36-155db431e9d9

CONFIDENCIAL

ANEXO I

8ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS 1ª SÉRIE SÊNIOR DO B4 TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 32.287.737/0001- 23
("Fundo")

As Cotas 1ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, possuem as seguintes características:

a) Forma de colocação: As Cotas serão colocadas por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 476/09, conforme alterada.
b) Prazo de colocação: 06 meses, prorrogáveis até 24 meses.
c) Data de emissão: Será a data da primeira integralização desta oferta de cotas do Fundo.
d) Valor da oferta: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
e) Valor unitário: As cotas da 1ª Emissão terão valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização de Cotas.
f) Quantidade de Cotas: 20.000 (vinte mil) cotas.
g) Aplicação mínima: R$ 1.000,00 (mil reais).
h) Prazo de duração: 57 (cinquenta e sete) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.
i) Amortização: do 55º (quinquagésimo quinto) mês até o 57º (quinquagésimo sétimo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

55º mês	56º mês	57º mês
1/3	**1/2**	**1/1**

j) Resgate: no 57º (quinquagésimo sétimo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série Sênior.
k) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) da variação do CDI + 3,85% a.a. (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento ao ano).
l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Saldo não colocado pode ser cancelado nos termos da Resolução da CVM nº 160 (a qual revogou a Instrução da CVM nº 476).
m) Custos de distribuição: não há.
n) Intermediária líder da oferta: será a Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 19 de novembro de 2026

_____
B4 TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Clicksign 4a48e016-9002-4a92-8e36-155db431e9d9
CONFIDENCIAL